



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 023 /2024

A Câmara municipal de Jaguariúna;

Moção de Congratulações e louvor ao Procon de Jaguariúna pelo dia do consumidor comemorado no dia 15 de março de cada ano.

O Código de Defesa do Consumidor foi um marco de defesa da sociedade dando direitos nas relações de consumo envolvendo os consumidores e os fornecedores de bens e serviços.

A segurança nestas relações é essencial para manter o equilíbrio da relação e garantir a qualidade dos bens e serviços gerando uma relação harmônica entre as partes.

O PROCON de Jaguariúna vem desenvolvendo um trabalho de excelência, dinâmico, eficiente e justo, sendo conciliador ou punitivo conforme a gravidade da situação.

Rendemos nossas homenagens ao PROCON e aos consumidores de nossa cidade referente a esta data significativa. Destacamos nesta moção homenagem ao Diretor do Procon Dr. Edison Cardoso de Sá e toda a equipe que compõe aquela unidade.

Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor ao Procon de Jaguariúna pelo dia do consumidor comemorado no dia 15 de março de cada ano.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao diretor do PROCON de Jaguariúna Dr. Edison Cardoso de Sá.

Câmara Municipal, 01 de abril de 2024.

a. VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 02 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de abril de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente